

Firmado pelo sr. Iba Goitacazes dos Reis, primeiro secretario, recebeu o sr. dr. Neru Ramos, Governador do Estado, o seguinte offico:

HAMONIA, 5 de agosto de 1935. Exmo. Sr. Dr. Neru de Oliveira Ramos, dignissimo Governador do Estado. Florianopolis.

De ordem do senhor Luiz Abry Junior, d. d. presidente deste Directorio Municipal do P. L. C., tenho a subida honra de comunicar a V. Excia. que, em reuniao realizada ontem ás dez horas, foi lançada em ata, por unanimidade de votos, uma moção de fraternal solidariedade e colaboração ao governo de V. Excia.

Outrosim, comunico que na mesma reuniao, foram reconhecidos os Directorios Distritais de Nova Breslau e José

Boiteux, compostos dos seguintes senhores: NOVA BRESLAU: Siegfried Erhemberg, presidente; Otto Mueller, vice; Alfredo João Krich, 1º secretario; Frederico Schurmann, 2º idem; Artur Haerfel, 1º tesoureiro; Henrique Ollant, 2º idem. Vogals: Carlos Matold, Max Jenk, Guilherme Wegner, Umberto Marchi e Isaco Polfo.

JOSE BOITEUX: Presidente, Amadeu Isolant; vice, Joaquim Durat; 1º secretario, Placido Trentini. Vogals: Pedro Hilario de Oliveira, João Benjamim de Oliveira, Alberto Laage, Manoel Jacinto Raymundo e Guilherme Doering. Valho-me do encargo para apresentar a V. Excia. as seguranças de minha alta estima e distinta consideração. Iba Goitacazes dos Reis, 1º secretario do Directorio.

OS FESTEJOS DE ANTE-ONTEM EM GASPAR

A inauguração da ponte — Os discursos — O grande banquete em homenagem ao dr. Neru Ramos

Conforme notificámos, realizaram-se, ante ontem, no município de Gaspar, grandes festas por motivo da inauguração da nova ponte, recentemente construída naquela localidade pelo Governo do Estado.

Acumulado em quasi cinco mil pessoas, aguardava, á entrada da localidade, o chefe do Governo do Estado. Autoridades e pessoas gradas rodearam o dr. Neru Ramos que seguiu a pé até a nova ponte.

povo daquela prospera comunidade.

O revmo. vigário de Gaspar, procedeu, então, á benção da ponte, que, a seguir, foi atravessada pelo dr. Neru Ramos. A volta, a excia. falou ao povo, produzindo eloquentissima oração.

Estrondosa salva de palmas e aclamações entusiasticas coroaram o discurso do dr. Neru Ramos, que impressionou fortemente a enorme assistência.

Depois da inauguração da ponte, o dr. Neru Ramos visitou as obras do Grupo Escolar, actualmente em construção e recebeu a visita das autoridades e de numerosos amigos e admiradores.

Mais tarde, realizou-se no hotel Carlos Wahnuth, um grande banquete de cento e vinte talheres. Durante o ágape, que decorreu em meio ao maior entusiasmo e cordialidade, falaram os srs. professor Teodósto Wanderley e o sr. Abdou Fôes, do directorio liberal do município de Itajaí.

Respondendo, o dr. Neru Ramos produziu magnifica oração, que foi delirantemente aplaudida.

O primeiro autoveículo que atravessou a ponte, logo depois da sua inauguração, foi um «Chevrolet», conduzido por um inspetor da fábrica desses carros, que se destinava a São Paulo.

O dr. Neru Ramos, Governador do Estado, regressou ante-ontem á noite a esta capital.

AS INUNDAÇÕES NA CHINA

O numero de vítimas SHANGAI, 6 (via aérea)—O governo de Hunan calcula em 37.532 o numero de pessoas que morreram em consequencia das recentes inundações na região.

REPUBLICA NOS MUNICIPIOS

JOINVILE

A «Noticia» publica o seguinte: Um fato doloroso ocorreu ontem no oás do porto, resultando de se tragicas consequencias da perda de uma vida.

João de Oliveira, vulgo José Rato, viuvo, com 45 anos de idade, natural deste Estado, era, como se costuma dizer, um pobre coitado. Sem profissão, maltrapilho, esmolava pelas ruas, perambulando noite e dia. O seu «ponto predileto era a praça do Mercado.

Ante-ontem á noite ali se achava ele, numa das tasacas instaladas naquele auto. Passou horas bebendo até se embriagar completamente.

Ontem pela manhã os tripulantes das lanchas atracadas e pessoas que se achavam no oás puderam apreciar um espectáculo terrificante.

Ás 8 horas a progressão de maré mostrou aos presentes um corpo humano emagado sob uma lancha. Era o corpo de João de Oliveira.

Alguns marinheiros, lançando-se ás águas, retiraram o cadaver, depositando-o no oás.

A policia, prevenida, tomou conta do caso.

UMA CARICATURA DO IMPERADOR HIROSHITO

Causou grande celeuma no Japão

WASHINGTON, 5 (via aérea)—O Secretario de Estado sr. Cordell Hall, expressou pesar, em termos discretos, ao embaixador Saito, pela caricatura do imperador Hiroshito, publicada no numero de Agosto da revista «Vanity Fair», a qual causou grande celeuma no Japão.

Noticias vindas do Império do Sol estabelecem que o desenho satirico ecou de forma sensacional no publico e na imprensa, representando o imperador a puxar uma carruagem de duas rodas, das que são muito populares nas ruas das cidades niponicas, sob o nome de «jirikishia». Do veiculo pendem fitas em que se lê: «Imperador do Japão ganha o premio Nobel da paz».

Deposto e sequestrado

Não se descobriu ainda o paradeiro do prefeito de Chaves

BELEM, 6 (via aérea)—Chegou a Chaves o contingente militar daqui enviado por motivo de graves anormalidades que lá se verificaram, inclusive á deposição e sequestro do prefeito local, sr. Arlindo Cabela. A força efetuada muitas prisões na fazenda Sta. Catarina, não tendo sido encontrada a autoridade deposta, cujo paradeiro continúa ignorado. O caso está tomando um aspecto muito sério. Segundo se afirma, a população de Chaves usou se conformará com a deposição do referido prefeito, falhando se também com, na hipótese de não se ficar reposto pelo Governo, o seu irmão, sr. Alcindo Cabela, influente prócer politico da situação, abandonará a Prefeitura de Belem. O senador Abelardo Condrú parti ontem, de avião, para o Rio. Com o mesmo destino seguirá ainda esta semana o ex-interventor Magalhães Barata, deixando aos amigos plena liberdade de acção.

O Projeto da Constituição Catarinense

O vencido em primeira discussão

Continuamos a publicar o vencido em primeira discussão do projeto da Constituição Catarinense:

TITULO II

Orgãos de Coordenação

CAPITULO I

Da Comissão Permanente

Art. 80. — Ao iniciar-se cada sessão legislativa elegerá a Assembléa por voto secreto e sistema proporcional, uma comissão permanente de cinco membros e cinco suplentes, que, sem onus para o Estado, exercerá no intervalo das sessões as seguintes atribuições:

- 1) — velar pela observancia da Constituição, no que respeita ás prerrogativas do Poder Legislativo;
2) — providenciar sobre os vetos do Governador;
3) — dar posse ao Governador e autorizá-lo a ausentar-se do Estado;
4) — convocar extraordinariamente a Assembléa;
5) — criar comissões de inquerito sobre os fatos determinados;
6) — conceder crédito e autorizar socorros em caso de calamidade publica, quando forem insufficientes as dotações orçamentarias;
7) — promulgar, no prazo de 48 horas, as leis e decretos aprovados pela Assembléa, quando o Governador não o fizer;
8) — suspender a execução das leis, regulamentos e atos declarados inconstitucionais pelo Poder Judiciario;
9) — providenciar sobre outros assuntos que lhe forem

Perigos do alpinismo

Dois impressionantes accidentes em Turim

TURIM, 6 (via aérea)—Carlo Geordana, de 24 anos de idade, operario, Roberto Basone, de 19 anos, estudante, e Carlos Massa, de 24 anos, operario, residentes em Gout, caíram da altura de 45 metros, quando tentavam a ascensão do Cornostella, devido á ruptura da corda que os sustentava. Os dois primeiros morreram no acidente e o terceiro ficou ferido.

Anuncia-se, por outro lado, que o advogado Corrado Barbero, de 24 anos de idade, residente em Asti, foi colhido por enorme pedra e morto quando tentava a ascensão do Monte Branco.

ESCRIVANIA DISTRICTAL DE N. S. DO SOCORRO

Por ato do Governo do Estado, foi exonerado Raimundo Macedo da serventia interina do offico de escrivão distrital de Nossa Senhora do Socorro, no município de São Joaquim da Costa da Serra e nomeado, em sua substituição, também internamente, Jardelino Maciel.

Coletoria de Florianopolis

Segundo o «Diario Oficial», a arrecadação da Coletoria das rendas estaduais, nesta capital, foi até ontem, de 9:512\$200.

AGRICULTURA

Recebemos o primeiro numero deste periodico, publicado pela Sociedade de Agricultura e Criação de Joinville.

Bem feito e com leitura atrahente, o novo jornal está destinado a um grande sucesso na classe por cujos interesses vem combater, motivo pelo qual fazemos votos por que tenha uma longa existencia.

Secretaria da Fazenda

Acompanhado do seu official de gabinete esteve em visita ao Dr. Manoel Pedro da Silveira, por motivo do transcurso do seu aniversario natalicio, o Dr. Celso Fausto de Sousa, Secretario da Fazenda do Estado.

O Secretario da Fazenda fez-se representar na chegada dos estudantes baianos que compoem a Caravana «Marques dos Reis» pelo seu official de gabinete, academico Wilmar Dias.

Ante-ontem, no almoço oferecido aos estudantes baianos componentes da Caravana «Marques dos Reis», o Secretario da Fazenda fez-se novamente representar pelo seu official de gabinete.

afetos por esta Constituição ou por leis ordinarias.

Art. 81. — Na abertura da sessão legislativa, a Comissão Permanente apresentará á Assembléa o relatório dos trabalhos realizados.

CAPITULO II

Do Ministério Público

Art. 82. — Compôr-se-á o Ministério Público do procurador geral do Estado, como chefe, dos promotores públicos, nas comarcas, e dos funcionarios que a lei criar.

Paragrafo unico. — A lei de organização judiciaria definirá as respectivas funções.

Art. 83. — O procurador geral do Estado será nomeado pelo Governador do Estado, dentre os brasileiros natos, graduados em direito, inscritos na Ordem dos Advogados, Secção de Santa Catarina, de notório merecimento e reputação ilibada, maiores de 25 anos de idade e que tenham mais de 5 anos de pratica forense.

Paragrafo unico. — O Procurador Geral terá os mesmos vencimentos dos desembargadores, sendo, porém, dimissivel ad-nunum.

Art. 84. — Os promotores serão nomeados pelo Governador do Estado, mediante concurso, entre os brasileiros natos, inscritos na ordem dos Advogados, Secção deste Estado, e, depois de dois anos do efetivo exercicio, só poderão os cargos por sentença judicial, ou por decreto motivado, ouvido o Procurador Geral do Estado, após inquerito administrativo, na forma da lei, assegurada ampla defesa aos interessados.

Art. 85. — Os promotores serão do classe correspondente á entrância a que pertencer a comarca.

Art. 86. — A promoção, de uma classe para outra, dar-se-á dois terços por merecimento e um terço por antiguidade.

§ 1º. — A classificação dos membros do Ministério Público, por antiguidade ou merecimento, será feita por uma comissão composta do presidente da Córta de Apelação, do corregedor geral, si houver, do presidente da Ordem dos Advogados, na secção do Estado, do presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral e do procurador geral.

§ 2º. — O processo para formação da lista será idéntico ao estabelecido para a nomeação ou promoção de magistrados e a lista dos indicados por merecimento será, sempre que possível, triplio.

Art. 87. — Os membros do Ministério Público não poderão ter vencimentos inferiores a dois terços dos que perceberem os juizes perante os quais servirem, sem direito a custas ou emolumentos.

Art. 88. — O procurador geral não pôde exercer qualquer outra função publica que não o magistério. A violação d'este preceito importa perda do cargo.

Art. 89. — E' vedado aos membros do Ministério Público qualquer actividade politico-partidaria.

TITULO III

Da organização municipal

Art. 90.—O Estado divide-se administrativamente em municípios e estes em distritos. (Continua na 2. pagina)

O naufragio do submarino sovietico «B-3»

O SUBMARINO FOI POSTO A FLUTUAR — AS VITIMAS FORAM ENTERRADAS NA BASE NAVAL DE KRONSTADT

MOSCOU, 6 (via aérea) — Foi comunicado oficialmente que as 55 vítimas do submarino sovietico «B-3» foram enterradas na Base Naval de Kronstadt.

Os navios de salvação retiraram o submarino do fundo do mar na sexta-feira e os cadaveres foram removidos no mesmo dia, á noite.

O Projeto da Constituição Catarinense

(Continuação da 1.ª pagina)

Art. 91.—São condições essenciais para a criação de município:

- a) — população mínima de 15.000 habitantes;
- b) — renda mínima de dez contos.

Art. 92.—São condições essenciais para a criação de distrito:

- a) — população mínima de 5.000 habitantes;
- b) — renda mínima de dez contos;
- c) — existirem, na sede, pelo menos, trinta casas.

Art. 93.—A criação de novo município ou distrito não poderá sacrificar as condições de existência, nem a situação econômica e financeira dos municípios e distritos originários.

Parágrafo único.—O novo município ou distrito assumirá sempre, na proporção correspondente à renda de que desfalca o município ou distrito originário, a responsabilidade de parte da dívida que sobre estes pesar.

Art. 94.—Aos municípios que compõem o Estado fica assegurada plena autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, e especialmente:

I—A eletividade do prefeito e vereadores da Câmara Municipal;

II—A decretação de seus impostos e taxas, a aplicação das suas rendas;

III—A organização dos serviços de sua competência.

Art. 95.—O órgão executivo municipal é o prefeito, eleito por 4 a. os e mediante votação direta e secreta.

Parágrafo único.—O prefeito da Capital é de livre nomeação do Governador.

Art. 96.—O órgão legislativo do município é a Câmara Municipal, composta de vereadores, eleitos por 4 anos, e mediante votação direta e secreta e sistema proporcional.

Art. 97.—A lei de organização municipal fixará o número de vereadores, não podendo este exceder de 15, nem ser inferior a 5.

Parágrafo único.—Essa lei determinará os municípios cujas câmaras devam comportar representação obrigatória das classes profissionais.

Art. 98.—O prefeito e os vereadores serão eleitos simultaneamente, vedada a reeleição do primeiro.

Art. 99.—São condições de elegibilidade para prefeito ou vereador:

- a) — ser maior de 21 anos;
- b) — ser cidadão brasileiro, eleitor no município e neste residente há mais de 2 anos;

c) — não ser diretor ou sócio de empresa beneficiada com privilégio, isenção, ou favor, em virtude de contrato com a administração municipal;

d) — não estar nos casos previstos do número 3, do art. 112, da Constituição Federal;

e) — não ser parente, até o 3º grau civil, ainda que por afinidade, do juiz eleitoral da zona.

Art. 100.—O Estado intervirá nos municípios para lhes regularizar as finanças, no caso de impositividade em serviços de empréstimo, ou no de falta de pagamento da dívida fundada, por dois anos consecutivos.

§ 1º.—A intervenção será decretada em lei especial, a qual lhe fixará a amplitude e duração, podendo ser prorrogada por outra lei. A Assembléia elegerá o interventor, ou autorizará o governador a nomeá-lo;

§ 2º.—Compete ao Governador executar a intervenção, facultando ao interventor todos os meios de ação;

§ 3º.—O interventor prestará contas da sua administração ao Poder legislativo, fazendo-o por intermédio do Governador, se detete houver recebido a investidura.

Art. 101.—Nos distritos em que se dividir o município, com exceção do distrito da sede, haverá intendentes nomeados e demissionáveis livremente pelo prefeito.

Art. 102.—As câmaras municipais reunir-se-ão, ordinariamente, cada trimestre, independentemente de convocação, durante a sessão vinte dias, no máximo, e deliberando por maioria absoluta.

Parágrafo único.—O voto será secreto nas deliberações sobre votos e contas do Prefeito.

Art. 103.—A lei estabelecerá um órgão de assistência técnica à administração e de fiscalização de suas finanças, definindo-lhe a organização e as atribuições.

Art. 104.—Na terceira sessão da Câmara Municipal, que será obrigatoriamente em setembro, votar-se-á a proposta orçamentária, a qual, depois de aprovada, será remetida, imediatamente, ao órgão de fiscalização das finanças municipais.

Art. 105.—Importa renúncia do mandato a ausência do vereador a duas sessões consecutivas, sem motivo justificado.

Art. 106.—A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão extraordinária, sempre que for convocada pelo prefeito, pelo seu presidente, ou por 1/3 dos seus vereadores.

Parágrafo único.—A convocação será sempre motivada e a reunião se destinará, exclusivamente, ao objeto da convocação.

Art. 107.—Os projetos de lei e resolução municipais serão votados em dois turnos, cabendo a sua iniciativa a qualquer vereador, comissão da Câmara, prefeito municipal e ao eleitorado, em forma de moção articulada e assinada, no mínimo, por 200 eleitores do município.

Parágrafo único.—Os projetos e resoluções apresentados pelos prefeitos sofrerão uma única discussão.

Art. 108.—O texto dos projetos de lei ou resolução será submetido à sanção do prefeito.

Art. 109.—Quando o prefeito julgar um projeto de lei ou resolução, no todo ou em parte, inconstitucional, ou contrário aos interesses públicos, o votará, dentro de cinco dias úteis, a contar daquele em que o receber, devolvendo à Câmara, nesse prazo, e com os motivos do veto, o projeto ou a parte vetada.

§ 1º.—O silêncio do prefeito, no quinquídio, importa sanção, e a promulgação da lei ou resolução será, então, feita pelo presidente da Câmara.

§ 2º.—Devendo o projeto à Câmara, será submetido, dentro de 15 dias do seu recebimento, ou da reunião da Câmara, com parecer ou sem ele, a uma só discussão, considerando-se aprovado, se obtiver o voto de metade mais um de seus membros. Nesse caso, será o projeto enviado ao prefeito, que poderá promulgá-lo, ou submetê-lo, em trinta dias, ao referendo popular.

Art. 110.—A lei de orçamento não conterá dispositivo estranho à receita prevista e à despesa fixada para os serviços anteriormente criados, salvo para aplicação de saldo.

Parágrafo único.—Nela consignar-se-á nunca menos de 150/10 das respectivas rendas tributárias na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas educativos determinados em lei, inclusive auxílios a alunos necessitados, mediante fornecimento gratuito de material escolar e assistência alimentar, 10/10 para amparo à maternidade e à infância e ainda 30/10, no mínimo, para os serviços de assistência, higiene social e saneamento das zonas rurais.

Art. 111.—A Câmara pode convocar qualquer funcionário municipal para, perante ela, prestar informações sobre questões previamente determinadas, atinentes ao serviço da função. A falta de comparecimento, sem justificativa, importa suspensão por 30 dias e, em caso de reincidência, demissão.

Art. 112.—O prefeito será substituído, nos seus impedimentos ou faltas, pelo presidente da Câmara e, na falta deste, pelos vereadores por ordem de votação.

§ 1º.—Vagando o cargo de prefeito, nos três primeiros anos do quadriênio, proceder-se-á a nova eleição, no prazo de 60 dias, e o eleito exercerá o cargo pelo tempo que restar ao substituído.

§ 2º.—Se a vaga ocorrer no último ano do quadriênio, a eleição será feita pela Câmara Municipal, dentro em trinta dias, por maioria absoluta de votos, no primeiro escrutínio, e maioria relativa, no segundo.

Art. 113.—Os intendentes poderão acumular as funções de exator das rendas municipais nos distritos, sendo, neste caso, permitida a sua remuneração.

Art. 114.—Compete ao Município decretar os seguintes impostos, taxas e emolumentos:

- I — Imposto sobre:
 - a) — licenças;
 - b) — prédios e terrenos urbanos;
 - c) — diversões públicas;
 - d) — renda de imóveis rurais;
 - e) — valorização de imóvel, por motivo de obras públicas municipais;
 - f) — indústrias e profissões, na metade dos lançados pelo Estado;
 - g) — 20% dos impostos lançados e arrecadados pelo Estado, na forma do § único do art. 10º da Constituição Federal.

II—Taxas sobre serviços municipais.

III—Emolumentos sobre atos emanados do seu governo, negócios de sua economia, ou regulados por lei municipal.

Art. 115.—Em cada distrito haverá uma comissão de 3 a 7 membros, escolhidos pela Câmara Municipal, entre pessoas ali residentes e de reconhecida idoneidade e competência afim de servir de órgão consultivo e fiscalizador dos negócios municipais entregues às intendências.

Parágrafo único.—As Câmaras Municipais competem regular o funcionamento e as atribuições das comissões distritais.

Art. 116.—É vedado no Município aumentar o primário das cidades e vilas, sem aprovação da Assembléia Legislativa.

Art. 117.—As leis, resoluções e atos municipais podem ser anulados pela Assembléia, quando contrários à Constituição e às leis federais e estaduais, bem como quando ofendam direitos de outros municípios.

Art. 118.—A lei de organização municipal estabelecerá as atribuições dos prefeitos e das câmaras municipais.

Art. 119.—Somente com o voto de 2/3 dos seus membros poderá a Câmara Municipal perdoar a dívida ativa do Município, ou conceder favores, isenções e privilégios.

Art. 120.—Os municípios destinarão ainda uma porcentagem de sua receita para a construção de casas de operários as quais serão vendidas, pelo custo e em prestações, e ficarão sujeitas ao regime do bem de família.

Art. 121.—O subsídio dos prefeitos será estabelecido pelas Câmaras Municipais.

TÍTULO IV

Da discriminação das rendas

Art. 122.—É da competência exclusiva do Estado decretar:

- I.—Impostos sobre:
 - a) — transmissão de propriedade imobiliária *inter vivos*, inclusive a sua incorporação ao capital de sociedade;
 - b) — transmissão de propriedade *causa mortis*;
 - c) — propriedade territorial, exceto a urbana;
 - d) — consumo de combustíveis de motor de explosão, de procedência estrangeira;
 - e) — vendas e consignações efetuadas por comerciantes e produtores inclusive os industriais, ficando isenta a primeira operação do pequeno produtor, como tal definido em lei;
 - f) — indústrias e profissões;
 - g) — valorização de imóvel por motivo de obras públicas estaduais.

II.—Taxas de serviços estaduais.

§ 1º.—O imposto de transmissão de bens corpóreos, caberá ao Estado, quando tais bens estiverem situados em seu território, e o de transmissão *causa mortis* de bens incorpóreos, inclusive de títulos e créditos, quando af se tiver aberto a sucessão. Quando esta se haja aberto no exterior, será devido ao Estado o imposto quanto aos valores da herança que, em seu território, forem liquidados ou transferidos a herdeiros.

§ 2º.—Será progressivo o imposto sobre as transmissões de bens por herança ou legado, sendo isento o monte partível, inferior a 5 contos de réis.

§ 3º.—O imposto territorial será cobrado exclusivamente sobre o valor venal do terreno, ficando isentas as bemfeitorias.

§ 4º.—Serão reduzidos de 50% os impostos que recaíam sobre imóvel rural, de área não superior a cincoenta hectares de valor até dez contos de réis, instituído em bem de família.

§ 5º.—O imposto de vendas será uniforme, sem distin-

ção de procedência, destino ou espécie dos produtos;

§ 6º.—O imposto de indústrias e profissões será lançado pelo Estado e arrecadado por este e pelo município, em partes iguais, devendo os municípios contribuir com uma quota correspondente às despesas do lançamento;

§ 7º.—Os impostos serão uniformes para todo o território do Estado.

Art. 123.—É da competência exclusiva dos municípios decretar:

- I — Impostos sobre:
 - a) — licenças;
 - b) — prédios e terrenos urbanos;
 - c) — diversões públicas;
 - d) — renda de imóveis rurais, cobrado sob forma de cédula;
 - e) — valorização do imóvel por motivo de obras públicas municipais;
 - f) — atos emanados do seu Governo, negócios de sua economia, ou regulados por lei municipal.
- II — Taxas de serviços municipais.
- III — Emolumentos.

Art. 124.—Os impostos, cuja criação cabe concorrentemente à União e ao Estado, não podem ser instituídos pelos municípios.

Art. 125.—Poderá o Estado criar outros impostos, além do que lhe são atribuídos privativamente pela Constituição Federal, desde que não invada a competência tributária da União e dos municípios e que não se trate de tributos reconhecidamente anti-econômicos.

Parágrafo único.—A arrecadação de tais impostos será feita pelo Estado, que entregará, dentro do primeiro trimestre do exercício seguinte, 30% do respectivo produto à União e 20% aos municípios de onde tenham provindo.

Art. 126.—É facultado ao Estado em relação aos municípios e a estes entre si celebrar acordos para melhor coordenação e desenvolvimento dos respectivos serviços.

Art. 127.—Metade do patrimônio territorial do Estado fica reservado para o fundo de educação, que se destinará precipitamente à construção de edifícios escolares.

TÍTULO V

Da declaração de direitos

Art. 128.—O Estado assegura, no seu território e nos limites da sua competência, a efetividade dos direitos e garantias que a Constituição da República reconhece e confere a nacionais e estrangeiros.

TÍTULO VI

Da ordem econômica e social

Art. 129.—É garantida a inviolabilidade dos direitos concernentes à ordem econômica, na forma da Constituição da República.

Art. 130.—O Estado e o município organizarão serviços de assistência social, no sentido de:

- a) — amparar a maternidade e a infância;
- b) — restringir a mortalidade e morbidade infantil;
- c) — acorrer às famílias de prólo numerosas;
- d) — proteger a juventude contra toda a exploração, bem como contra o abandono, físico, moral e intelectual;
- e) — estimular a educação eugênica;
- f) — cuidar da higiene mental;
- g) — inventivar a luta contra os venenos sociais;
- h) — promover auxílio aos desvalidos;
- i) — amparar a velhice desprotegida;
- j) — defender a saúde pública, especialmente impedindo a propagação das doenças transmissíveis;
- k) — animar as instalações de beneficência social e encorajar a iniciativa particular, nas matérias acima referidas.

TÍTULO VII

Da Educação e da Cultura

Art. 131.—O Estado e o Município legislarão no sentido de que todos os cidadãos, economicamente necessitados, tenham acesso a todos os graus de ensino, condicionando-se esse acesso unicamente à capacidade e vocação de cada um.

Art. 132.—As reservas do patrimônio territorial, as sobras das dotações orçamentárias, as doações, as porcentagens sobre o produto das vendas de terras públicas, as taxas especiais e outros recursos financeiros do Estado e dos municípios serão destinados a formar o fundo de Educação.

Parágrafo único.—Aplicar-se-ão estes fundos:

- a) — em obras educativas;
 - b) — em assistência médica, dentária e alimentar aos estudantes sem recursos;
 - c) — em todos os mais casos referentes à educação e à cultura do povo, que forem determinados por lei.
- Art. 133.—O Estado e o Município animarão e ampararão o desenvolvimento das ciências, artes e letras, e da cultura em geral; protegerão os objetos de interesse histórico, científico ou artístico, e prestarão assistência ao trabalhador intelectual.

Art. 134.—O Estado organizará o ensino primário gratuito e obrigatório, amoldando-o às várias zonas e populações do seu território, a fim de que estas se alfabetizem e, habilitadas para o trabalho e para a defesa da saúde, se integrem em a nacionalidade, gozem dos direitos e cumpram os deveres de cidadania.

Art. 135.—Compete ao Estado manter os ensinos normal e secundário e auxiliar o superior.

Parágrafo único.—Serão subvencionados os cursos superiores e técnicos, principalmente os de Agronomia, Veterinária e Química Industrial.

Art. 136.—O Estado amparará, moral e materialmente, toda iniciativa ou instituição que vise combater o analfabetismo entre os adultos.

Art. 137.—Será concedida reciprocidade no reconhecimento de diplomas obtidos nas escolas normais das outras unidades da Federação, tendo, porém, preferência para o aproveitamento em cargos públicos os diplomados neste Estado.

Art. 138.—Toda empresa industrial ou agrícola, fora dos centros escolares, onde trabalharem mais de 50 pessoas, perfazendo estas e os seus filhos, pelo menos, dez analfabetos, será obrigada a lhes proporcionar ensino primário gratuito.

Art. 139.—O Estado criará um Conselho de Educação, com funções similares às do Conselho Nacional de Educação e um departamento autônomo de administração do ensino.

O Projeto da Constituição Catarinense

Art. 143. — O Estado mantará ou subvencionará o ensino profissional de artes e ofícios.
 Art. 141. — O Estado e o Município darão assistência e auxílio ao desenvolvimento da cultura física.
 Art. 142. — O Estado tornará obrigatória a inspeção medico escolar nos estabelecimentos do ensino.

TITULO VIII

Do funcionalismo público

Art. 143. — Os serviços do Estado serão organizados do modo que lhes seja assegurado o funcionamento, para a satisfação das necessidades públicas, por meio de departamentos administrativos, que forem criados por lei.
 Art. 144. — A cada um desses departamentos, obedecendo a adequada hierarquia, competirá tratar das matérias que, por sua natureza ou afinidade, estiverem compreendidas no âmbito das respectivas atribuições.
 Art. 145. — Considera-se funcionário público todo aquele que exerce, em caráter efetivo e mediante nomeação de autoridade competente, cargo público criado por lei.
 Art. 146. — Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros sem distinção de sexo ou estado civil, observadas as condições que a lei estabelecer.
 Art. 147. — O funcionário efetivo que for dispensado por motivo de extinção do cargo e não for promovido em função equivalente, ficará adido, sem prejuízo de seus vencimentos.
 Art. 148. — Os funcionários públicos, depois de dois anos, quando nomeados em virtude de concurso de provas e, em geral, depois de dez anos do efetivo exercício, só poderão ser destituídos em virtude de sentença judiciária ou mediante processo administrativo, regulado por lei, e no qual lhes será assegurada plena defesa.
 Parágrafo único. — Os funcionários que contarem menos de dez anos de serviço efetivo não poderão ser destituídos de seus cargos, senão por justa causa, ou motivo de interesse público.
 Art. 149. — O Poder Legislativo votará o estatuto dos funcionários públicos estaduais e municipais, obedecendo às seguintes normas, desde já em vigor:
 1.º — O quadro dos funcionários públicos compreenderá todos os que exercem cargos públicos, nos termos do art. 145, e seja qual for a forma de pagamento;
 2.º — a primeira investidura e as promoções nos postos de carreira das repartições administrativas, e nos demais que a lei determinar, efetuar-se-ão mediante concurso na forma prescrita em lei, sendo também requisito, para a primeira investidura, exame de sanidade.
 Das classificações caberá sempre recurso.
 3.º — a invalidez para o exercício do cargo ou posto de determinada aposentadoria ou reforma, que, nesse caso, se contar o funcionário mais de 30 anos de serviço público efetivo, nos termos da lei, será concedida com os vencimentos integrais;
 4.º — o prazo para a concessão da aposentadoria com vencimentos integrais por invalidez poderá ser especialmente reduzido nos casos que a lei determinar;
 5.º — o funcionário que se invalidar, em consequência de acidente ocorrido no serviço, será aposentado com vencimentos integrais, qualquer que seja o seu tempo de serviço; os ataques de moléstia contagiosa ou incurável, que os inhabilitar para o exercício do cargo, serão aposentados na forma que a lei determinar;
 6.º — os proventos da aposentadoria ou jubilação não poderão exceder os vencimentos da atividade;
 7.º — todo funcionário terá direito a recurso contra decisão disciplinar; e, nos casos determinados, a revisão de processo em que se lhe imponha penalidade, salvo as exceções da lei militar;
 8.º — o funcionário que se valer da sua autoridade em favor de partido político, ou exorcer pressão partidária sobre os seus subordinados, será punido com a perda do cargo, quando provado o abuso, em processo judiciário;
 9.º — os funcionários terão direito a férias anuais, sem desconto, e a funcionária gestante a três meses de licença com vencimentos integrais;
 10.º — para efeito de aposentadoria é defesa, em qualquer hipótese, a contagem duplicada do tempo;
 11.º — a aposentadoria do funcionário dar-se-á no cargo por ele exercido efetivamente, depois de declarado fisicamente incapaz, e com os vencimentos calculados na base dos que percebia no exercício do cargo efetivo;
 12.º — na organização dos quadros dos funcionários públicos não se farão alterações que importem prejuízo da situação do pessoal.
 13.º — Na contagem do tempo para aposentadoria também será computado, além do exercício de qualquer função legislativa, o período de serviço público prestado à União ou a qualquer município, desde que o período de serviço estadual compreenda mais da metade do tempo total.
 Art. 150. — Exceção feita do serviço militar obrigatório só se contará, para a aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelos respectivos funcionários ao Estado ou ao Município.
 Art. 151. — A aposentadoria pode ser concedida, voluntariamente, com os vencimentos integrais, independente de inspeção de saúde, aos funcionários que contarem mais de trinta anos de serviço efetivo.
 Art. 152. — É garantido o direito de remoção, em havendo vaga, independente de outras quaisquer restrições, à professora pública primária que estiver ou vier a estar separada do marido, em pleno regime matrimonial, quando este exercer função pública de caráter efetivo.
 Art. 153. — Qualquer cargo público, cuja investidura dependa de concurso, não poderá ser exercido interinamente por mais de um ano.
 Art. 154. — As garantias outorgadas neste Título são extensivas aos funcionários municipais, e não impedirão se lhes reduzam os vencimentos, quando a conveniência pública o determinar.
 Art. 155. — Invalídado por sentença o afastamento de qualquer funcionário, será este reintegrado em suas funções e o o houver sido nomeado em seu lugar ficará destituído de plano, ou será reconduzido ao cargo anterior, sempre sem direito a qualquer indenização.
 Art. 156. — É vedada a acumulação de cargos públicos remunerados, da União dos Estados e Municípios.

§ 1.º — Exoetnam-se os cargos de magisterio e técnico-científicos, que poderão ser exercidos cumulativamente, ainda que por funcionários administrativos, desde que haja compatibilidade dos horários de serviço.
 § 2.º — As vantagens da inatividade só poderão ser acumuladas se, reunidas, não excederem o máximo fixado por lei, ou ser esultarem de cargos legalmente acumuláveis.
 § 3.º — É facultado o exercício cumulativo e remunerado de comissão temporária, ou de confiança, decorrente do proprio cargo.
 § 4.º — A aceitação do cargo remunerado, salvo nas exceções do § 1.º d'áste artigo, importa na suspensão dos proventos da inatividade. A suspensão será completa, em se tratando de cargo efetivo, remunerado com subsídio anual; se, porém, o subsídio for mensal, cessarão aqueles proventos, apenas durante os meses em que for vencido.
 Art. 157. — Os funcionários públicos são responsáveis solidariamente, com a Fazenda Estadual, ou Municipal, por quaisquer prejuízos decorrentes de negligencia, omissão ou abuso no exercício dos seus cargos.
 § 1.º — Na ação proposta contra a Fazenda Pública, e fundada em lesão praticada por funcionário, está sempre citado como litisconsorte.
 § 2.º — Executada a sentença contra a Fazenda, esta promoverá execução contra o funcionário culpado.
 Art. 158. — Independente de qualquer despacho, e sob pena de responsabilidade, deverão os diretores de serviço, mediante pagamento dos respectivos selos e emolumentos fornecer as certidões do que consta nos serviços a seu cargo, relativo aos casos em que o interesse público imponha sigilo.
 Art. 159. — Nenhum brasileiro poderá exercer função pública sem que este esteja quieto com as obrigações estaduais em lei para com a segurança nacional.
 Art. 160. — Nenhum imposto, seja qual for a denominação, poderá incidir sobre a nomeação do funcionário que perceba vencimentos inferiores a seis contos de réis.
 Art. 161. — A lei estabelecerá as garantias e vantagens de que gozarão os que hejam prestado ou prestem serviços ao Estado, sem pertencerem ao quadro do funcionalismo.

TITULO IX

Disposições gerais

Art. 162. — Esta Constituição poderá ser reformada nos termos seguintes:
 a) — a proposta de reforma será apresentada, no mínimo por um terço dos membros da Assembléia Legislativa, no caso de emenda, e, por maioria absoluta, no de revisão;
 b) — dar-se-á por aprovada, quando aceita em tres discussões, por maioria absoluta dos membros da Assembléia, no caso de emenda, e dois terços, quando se tratar de revisão, sempre em dois atos consecutivos.
 § 1.º — A iniciativa da reforma caberá, também, à maioria das camaras municipais, ou a um décimo do eleitorado.
 § 2.º — A reforma será incorporada ao texto constitucional, depois de promulgada e publicada pela Mesa da Assembléia.
 Art. 163. — Nenhum encargo será creado para o Tesouro do Estado, sem a atribuição dos recursos suficientes para lhe custear a despesa.
 Art. 164. — Os pagamentos devidos pelo Estado, em virtude de sentença judiciária, serão feitos na ordem de apresentação dos precatórios e da conta dos respectivos créditos, ficando vedada a designação da caso ou pessoas nas verbais legais.
 Art. 165. — As multas de móra, por falta de pagamento de impostos ou taxas lançados, não poderão exceder de dez por cento sobre a importância em débito.
 Art. 166. — O produto das multas não poderá ser atribuído, no todo ou em parte, aos funcionários que as autuarem, impuzerem ou confirmarem.
 Art. 167. — Os auxiliares de empresas jornalísticas, que façam profissão de imprensa, organizadas aquelas legalmente, poderão inscrever-se no Montepio do Estado, com os mesmos deveres e as mesmas vantagens dos funcionários públicos, na forma que a lei determinar.
 Parágrafo único. — Os professores particulares, cujas escolas sejam registradas no Departamento de Educação, gozarão, também, das regalias constantes neste artigo.
 Art. 168. — O Governo do Estado nomeará gratuitamente, para fins agrícolas, a todo brasileiro que o requerer, um trato de terras devolutas até quinze hectares, mediante prova de que não posside propriedade rural ou urbana, nem recursos pecuniários para adquiri-las.
 § 1.º — As terras assim doadas não poderão ser alienadas pelos respectivos donatarios, senão depois de cinco anos de cultura efetiva.
 § 2.º — Se dentro do prazo de um ano, a contar da expedição do título, o donatário não tiver dado início à cultura, a liberalidade caducará automaticamente, revertendo as mesmas terras ao domínio do Estado.
 Art. 169. — É vedado ao Poder Legislativo conceder créditos ilimitados.
 Art. 170. — Nenhum imposto será elevado acima de vinte por cento do seu valor ao tempo do aumento.
 Art. 171. — O produto de impostos, taxas ou quaisquer tributos, criados para fins determinados, não poderá ter aplicação diferente e os saídos verificados anualmente serão incorporados à respectiva receita no ano seguinte. Logo que atinja o fim pretendido ficará extinta a respectiva tributação.
 § 1.º — A abertura de crédito especial ou suplementar (Conclue na 8a. pagina)

Conselho Consultivo

(Continuação da 8. pagina)

PARECER

Pede, pelo presente o Sr. Eponino Macuco a concessão gratts, pelo prazo de 15 anos de uma area do terreno situado desta cidade, à praça General Osorio, para nele ser edificado dois prédios, sendo um para Teatro e outro para salão de diversões e bem como a isenção dos impostos municipais atuais e outros que por ventura venham a ser creados durante o prazo de 8 anos. Propõe o Sr. Eponino Macuco, entregar em troca dos favores solicitados, os prédios ao município findo o prazo da concessão.
 Da necessidade de dotar a nossa capital com uma empresa de diversões capaz de preencher a lacuna apontada pelo peticionário, não ha o que discutir e claramente transparece indubitável, quando somos visitados por companhias dramaticas de comédias, revistas, operetas, operas, em virtude da pequena lotação do nosso antigo Alvaro de Carvalho. Cumpre-nos no entanto salientar que os favores pedidos são de tal ordem vantajosos que impedem durante o prazo em que vigorarem a possibilidade de uma nova iniciativa no mesmo sentido.
 Assim sendo deduz-se a imperativa necessidade de um exame consciente e acurado da questão no ponto de vista material técnico e estético. No ponto de vista material não cita o requerente o vulto do capital a ser empregado nas construções; no ponto de vista estético e técnico, depois de consultar a opinião de abalizados arquitetos cheguei às seguintes conclusões:
 1.ª — A fachada é anti-estética e em nada satisfaz as exigencias da arquitetura moderna;
 2.ª — A cobertura é irregular, conforme ante-projeito, tendo em vista a impraticabilidade da mesma em madeira, num vão de 30 metros, conforme tesoura desenhada;
 3.ª — O salão destinado aos espectadores deveria ser trapezoidal e não elíptico, conforme ante-projeito, por prejudicar a visibilidade;
 4.ª — O ante-projeito não vem firmado por profissionais competentemente habilitados para o exercício de sua profissão, pelas conclusões expostas, deprende-se que opto contra as pretensões do Sr. Eponino Macuco, a menos que volte e se submeta a resolver as irregularidades apontadas, dotando, deate modo, nossa capital com um teatro com todas as exigencias da técnica moderna e a altura da cultura e dos anseios de sua população.
 Em discussão esse parecer acabou acalorados debates. ficou resolvido, contra o voto do sr. conselheiro Clementino de Brito, que fosse consultada a seção técnica da Prefeitura.
 A questã do preço da gasolina
 no Conselho do Comércio Exterior
 RIO, 5 (via aérea) Está no Ministério do Trabalho um offico do Conselho Federal do Comércio do Exterior, solicitando a opinião de quele ministério sobre o memorial das companhias de gasolina, pedindo permissão para aumentar o preço de venda daquele produto. O ministro do Trabalho mandou ouvir a respeito do Conselho Nacional de Tecnologia, subordinado ao seu ministério.
 6) Ainda pelo mesmo conselheiro, foi aprezen do o se-

Clube Doze de Agosto

ASSEMBLÉIA GERAL

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do sr. presidente convido aos srs. socios para uma reunião de Assembléia Geral, no dia 8 (quinta-feira), ás 19 horas, em nossa sede, á rua João Pinto, Florianópolis, 7 de Agosto de 1935.
 José do Valle Pereira
 Secretário

Mais um formidável rugido do Leão da Metro

IMPERIAL

O SEU CINEMA

HOJE
às 7 e 8 1/2 horas

SOIRÉES CHICS

O Filme da humanidade futura!

Diana WYNYARD
Lewis Stone
Phillips Holms

A Guerra, a mulh r e o amor daqui a cinco anos!

—O—EM—O—

Lição ao mundo

(MEN MUST FIGHT)

UM FILME DE TÉCNICA ARROJADÍSSIMA

A realização da que muitos consideraram como suprema criação da tela que ensina, da tela que colabora no aperfeiçoamento da moral das raças. O filme que assombrou os povos e que provocou comentários dos mais celebres sábios em ciências sociais. O filme que foi considerado como sendo o da humanidade futura

MULHERES, DEIXAE DE PRODUIZIR HOMENS PARA A GUERRA
Um dos grandes momentos deste filme de hoje para o mundo de 1940

Preços 2\$500 e 2\$000

O Roxinol do cinema

José MOJICA

—EM—

Melodia proibida

Mona Maris
Conchita Montenegro

Cantando as belezas das paisagem tropical, as delicias do amor e os desesperos de um coração traído!

Um romance cheio de poesia encantadora, onde existem canções que envolvam...

BELEZA! ROMANTISMO!

Dois mulheres...
Dois raças...
Dois amores diferentes...

DOMINGO IMPERIAL

Maior que O SINAL DA CRUZ!
Mais espetaculoso que CRISTO, O REI DOS REIS!
Mais soberbo que OS 10 MANDAMENTOS!

Cleopatra

a sensação do seculo

PALCOS E TELAS

Cines Coroados

«Lição ao mundo»

Uma visão da guerra futura e uma préce pela paz Universal. Diana Wynyard Lewis Stone e Philips Homes, dirigidos por Edgar Selwyn, o homem que dirigiu «O Pecado de Madelon Claudet», interpretaram para a Metro Goldwyn Mayer, um filme que só tem conhecido aplausos e que Florianópolis, cheia de curiosidade, conhecerá hoje no Imperial: «Lição ao Mundo» o filme de 1940, o filme que veio com antecipação de cinco anos...

Que é esse filme? «Lição ao Mundo» é, antes de tudo, um filme sério, feito com inteligência e leveza, por isso que constitui divertimento agradável, longe de ser a expressão das obras mesquedas e do desorientado morosa. «Lição ao Mundo» fixa o aspecto do mundo de 1940 com uma nova guerra de portas, mas não é um filme de guerra. Absolutamente. E' também a narrativa das angustias de um coração de mãe, mas também não é mais um dos classicos enredos sobre o «amor materno». O filme fixa todos esses detalhes, sem se deter em nenhum, de forma a mostrar uma coisa já sedida e explosiva. Esse admirável trabalho da Metro estará hoje na tela do seu cinema.

«MELODIA PROIBIDA»

e o rouxinol do cinema

Acreditado ou não — «Melodia Proibida» — é, sem favor algum, o mais notável e o mais genial trabalho para o cinema do famoso tenor da Opera Civica de Chicago o queridissimo astro da Fox, José Mojica a voz querida da cidade. Neste filme onde o grande cantor tem ótimas ocasiões para enlevar o publico com as mais deliciosas melodias, tem ainda a «chance» magnifica de viver um papel como deca de «Loucuras de Um Beijo» o seu primeiro filme ainda não interpretara para a tela. Ha tambem um particular encanto nella primeira vez; Mojica com a sua voz adoravel, canta uma canção em inglês, uma canção da qual a que a sua privilegiada garganta nos acostumou. Conchita Montenegro e Mona Maris são as suas lindíssimas companheiras, aumentando de romance e beleza as cenas suberbas de «Melodia Proibida» — o mais genial e o mais gigantesco de todos os filmes de Mojica. o artista bem amado e a voz querida de todos os seus inumeros admiradores.

Este o filme que o Imperial apresentará domingo.

«CLEOPATRA»

revolucionou a cinematografia

Pelo luxo, pela grandiosidade espetacular, pela montagem assombrosa, «Cleopatra» revolucionou o mundo cinematografico. Conhecido e admirado em todo o mundo pela audacia espetacular das suas criações cinematograficas Cecil B. De Mille apresenta-se agora ao nosso publico com a mais notavel de todas ellas — «Cleopatra».

«Um romance gravado a letras de fogo...» corações de todos os apaixonados do mundo!

Este foi um dos «logans» que a Paramount adotou para a publicidade da magnifica epopeia de Cecil B. De Mille que os «Coroados» apresentarão dentro de alguns dias.

SUERDIECK

Os melhores charutos
A venda em todas as boas casas

Representante para o Estado de Santa Catarina

GUSTAVO DA COSTA PEREIRA

Rua Felipe Schmidt, n. 36 — Caixa Postal n. 12 — FLORIANOPOLIS —

As assinaturas para os espetáculos da Cia. de Comedia Darcí Cazarré

Iniciou-se na Livraria Pascoal Simont a venda das assinaturas para 5 espetáculos da Companhia Brasileira da Comedia Darcí Cazarré, da qual faz parte a notavel artista Ligia Sarmiento.

Tal providencia evidencia que não tardará muito e a estreia de Cazarré nesta Capital, que se dará com a bellissima comedia canção *Onde Estás Felicidade?* será fixada definitivamente.

A assinatura tem tido ótima acolhida. E não poderia ser de outra forma. Darcí Cazarré visita com um elenco dos melhores já organizados no Brasil. No Rio Grande do Sul, onde se acha presentemente, vem ele obtendo um sucesso desusado. Aquil, infelizmente, nos proporcionará apenas 6 espetáculos embora conte com 30 peças, inéditas para Florianópolis, em seu repertorio.

Os preços para as localidades em em assinatura são os mais razoaveis possiveis tendo sido cotado em Rs. 4\$000 o preço para as poltronas.

REGISTANDO...

Napoleão, ao fazer a Europa tremter sob o seu poder, tomoudo Alperlitz, atravessando os Alpes como antes o fizera Anibal, descerado na ilha d'Elba, voltando á França e, finalmente, no seu destêro em Sta. Helena, nunca poderia pensar que, anos depois, a guerra seria tão diferente daquela que ele fazia.

Isso importa em dizer que si Napoleão ou mesmo Anibal pudessem ressuscitar, ficariam atônitos com os modernos e terriveis progressos da arte de guerrear.

Veriam o quanto é terrivel a guerra aérea e a perspectiva de uma futura guerra quimica.

Isso tudo vê-se em «Lição ao Mundo», que o Imperial exhibirá ainda hoje.

Diana Wynyard, a sublime interprete de «Cavalcade», tem, neste filme, mais um trabalho magistral, secundado brilhantemente por Lewis Stone, Phillips Holmes, etc.

O que será o mundo em 1949? Como serão os seus costumes e moralidade? E o amor? Todas essas perguntas ter, assistindo esse filme, que é uma concepção fantastica da cinematografia moderna.

Mojica, a garganta de ouro do cinema, está de volta em «Melodia Proibida», mais um espetáculo que o Leão da Metro vai oferecer nas soirées de domingo no Imperial.

Charles Boyer, depois de ter ganho o «estrelato» vai gozar ferias em sua terra natal, donde só voltará depois de 6 meses.

Charles Boyer, depois de ter ganho o «estrelato» vai gozar ferias em sua terra natal, donde só voltará depois de 6 meses.

Dr. Remigio

Clinica de moléstias internas, de orçãos e syphiles

CONSULTAS: das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

Gratis aos pobres, de terças e sextas-feiras, das 8 às 10 horas

CONSULTORIO: Praça 18 de Novembro

(Altos do Restaurante Estrella)

Vida Social

ANIVERSARIOS

Festeja hoje o seu aniversario natalicio o sr. Capitão João Candido Alves Mariano, da Força Pública do Estado.

Fazem anos hoje: a exma. sra. d. Catarina Bayer, esposa do sr. dr. Buyer Filho, advogado;

a senhorinha Haidée C. Cunha;

a senhorinha Adelaide Freitas: a exma. sra. d. Hilda Cabral Briggemann, esposa do sr. José Briggemann;

o jovem Abelardo Arantes; o jovem Helio Marcelos Moura;

VIAJANTES

Dr. Hericlio Medeiros Acha-se nesta Capital, acompanhado de sua exma. familia, o sr. dr. Hericlio Medeiros, juiz de direito da comarca de Mafra.

Dr. Roberto Medeiros Está nesta Capital o sr. dr. Roberto Medeiros, Juiz de Direito de São Bento

Dr. Norberto Ramos Encontra-se entre nós o sr. dr. Norberto Ramos, promotor publico de São Bento.

Evaldo Losso Encontra-se nesta capital, onde veio tratar de interesses de sua comuna, o sr. Evaldo Losso, operoso prefeito de Urussanga. Politico meço e de largo prestigio, vem e, desenvolvendo, no prospero municipio colonial, proveitoso ejo administrativo, conseguindo, em poucos meses de governo, realizar intelligente trabalho de equilibrio orçamentario.

O sr. prefeito Evaldo Losso, em companhia do deputado Renato Barbosa nos deu, ontem, o prazer de sua visita, que muito nos penhorou.

Vitor Bühr Procedente de Rio do Sul, chegou ontem o sr. Vitor Bühr, prefeito daquele futuro municipio.

Chegou ontem a esta capital o sr. Newton da Luz Maceuo, coletor em Cruziro do Sul.

Regressou ontem á noite a esta capital, o sr. João Moritz, industrial nesta cidade.

Do norte do Estado, passageiros do onibus da Empresa Darius. chegaram ontem os srs: Wily Heuser, Otto Schmidt, Herbert Vidal, João Rizon, João Moritz, Gustavo Pihl, João Gonçalves, Francelino da Cunha e L. Bertolli Junior.

Os «Max» chegaram da Laguna, os seguintes passageiros: Marcial Veiga e senhora, Cecilia Brasil, Oscar Silveira, Alzira Marques, José Monteiro, Emilia Figueiredo, Quirino Roberg, Eurico Machado e José Mariano.

CLUBES

Ballé de aniversario O veterano Clube da rua João Finto, está se aprestando para que o grandioso ballé com que annualmente festeja a passagem do aniversario da sua fundação, decorra este ano com maior brilhantismo.

Hoje, em Assembléa Geral, o frequentado centro de diversões, elegerá a diretoria que vai dirigi-lo de 12 de Agosto do corrente, a igual data do proximo ano.

«ORVALHO —DO— ORIENTE»

Revigora, tonifica, amacia e clareia a pele, tornando-a fina e delicada.

Fixa admiravelmente o pé de arros e pelo seu uso continuo adquire-se uma aparência sedutora de beleza e mocidade. A' venda nas boas perfumarias d' esta praça, e pedido do interior:

Caixa Postal, 93 Florianópolis.

A lampada de QUALIDADE



OSRAM

Para MAIS LUZ

SEM MAIOR CONSUMO DE CORRENTE

rejeitam marcas desconhecidas e exigim as lampadas internamente foscas de qualidade comprovada



Perfumarias finas só na Casa A Capital

DR. ARTHUR PE-REIRA E OLIVEIRA

CLINICA MEDICA

Doenças de crianças

SISTEMA NERVOSO

Análises clinicas

Bacteriologia, sorologia, quimica

RESERVA ALOALINA

Hemosedimentação

Consultorio Arcipreste Paiva, 1 15-18 horas. Fone 1618
Residencia Ouro Preto, 57 Fone 1524

O cinema dos grandes lançamentos Equipamento CINEPHON

OPION

Empresa Cinemat. N. CAPELA & Cia. da Usina elétrica própria FONE 1091

O LIDER DOS CINEMAS

LUXO CONFORTO ELEGANCIA

HOJE - às 7 e 8 1/2 hs. - HOJE

O filme que pode ser considerado o mais original do ano. Um novo tipo de comedia que começa com um sorriso, torna-se uma gargalhada, ruidosamente o termina numa avalanche de risos

Driblando a vida

CHESTER MORRIS - MARION NIXON - WALTER WOOLFF E HENRY ARMETTA

As duas esplendidas canções «Que louco que fui» e «Não quero pensar no dia de amanhã». Chester Morris bate-se em duelo a esgrima com Armetta — (Calculem!)

No programa: **COMPLEMENTO NACIONAL** Preço **1\$500** Solo \$100

DOMINGO

A Warner Bros apresentará na tela do «líder dos cinemas»

Verree Teasdale - Ricardo Cortez - Lionel Atwill

o muitos outros astros numa produção de linha

Ave de fogo

Ação estilizada num ambiente de requintada elegancia

BREVE

Romance ! Audacia ! Denodo ! Um filme eletrizante de far-west

COM **BOB STEELE** e **MARION BYRON**

Chumbo e aço

Programa Barone

Bette Davis, Donald Woods, Morgaret Lindsay, Hugh Herbert, Lile Talbot, Artur Byron e Arlene Bradford

no sensacionalissimo filme de assunto policial da Warner

Nevoa do misterio

BREVE

Grandioso romance. Com duas grandes forças que arrastam uma nobre mulher, que tinha medo da maldiceincia da sociedade e tinha medo de si mesma!

Estigma libertador

Uma inigualavel produção da Universal com **Diana Vynyard, Colin Clive, Frank Lawton, Lionel Atwill, Reginald Denny**

PARA QUE TODOS SAIBAM!

A 18 DE AGOSTO DE 1935 - o

R E X

Abrirá Os Seus Formosos Salões

Com o unico aparelhamento de classe em em todo o Estado!

Com o mobiliario mais confortavel e moderno!

Com uma iluminação deslumbrante!

Com uma grande feira de amostras em férias!

Com uma Bonbonnière «Tout a Fait»!

Com um bar caprichosamente servido por garçonettes!

UM SONHO AZUL!!! e

MAIS DO QUE TUDO

Com o filme maravilha de 1935 - o

Maior crack da temporada

As suas 1.500 poltronas serão poucas para comportar toda a população barriga-verde!

Faltam apenas... 9 dias!

Rheumatismo Torticolis

Frixal

Apenas 4\$300 o vidro

Pancadas Dôr de cadeiras

CIA. DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

End. Tel. - Diretoria - DYOLL - Agencias NAVELOYD

CODIGOS A.B.C. 3ª. ED. - BENTLEY - WESTERN UNION - PARTICULAR - MASCOTTE

AGENCIA DE FLORIANOPOLIS

Linha **RIO-PORTO ALEGRE** - servida pelos paquetes Comte, Alcídio, Comte. Capela e Anibal Benevolo

Linha **PENEDO-LAGUNA** - servida pelos vapores Miranda, Murinho e Aspirante Nascimento

VAPORES ESPERADOS DO NORTE E DO SUL

Aspirante Nascimento: - Chegará do norte no dia 3 de Agosto, saindo no mesmo dia para o porto de Laguna. Recebe cargas, valores e passageiros.

Comandante Alcídio: - Chegará do norte no dia 3 de Agosto, p. vindouro saindo no mesmo dia para os portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Recebe cargas, valores e passageiros.

Comandante Capela: - Chegará do norte no dia 1 de Agosto, p. vindouro saindo no mesmo dia para os portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Aspirante Nascimento: - Chegará do Laguna, no dia 5 de Agosto, p. vindouro saindo no mesmo dia para os portos de Itajay, São Francisco, Santos e Rio de Janeiro. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Comandante Alcídio - Chegará do sul no dia 12 de Agosto p. vindouro saindo no mesmo dia para os portos de Paranaguá, Santos e Rio de Janeiro. Recebe cargas, encomendas valores e passageiros.

O vapor **PIRYNEUS** - Chegará do sul no dia 7 de Agosto, p. vindouro saindo no mesmo dia para os portos de Paranaguá, Santos e Rio de Janeiro. Recebe cargas, e valores. **NOTA:** Frete de cargueiro.

Exposição do Centenario Farrroupilha:

Passagens - Concede-se o abatimento de 40 o/o (quarenta por cento) sobre o valor das passagens de ida e volta, deste ao porto de Porto Alegre, quando adquiridas para o referido certamen.

Mostruários - Concede-se o desconto de 50 o/o (cincoenta por cento) sobre o valor do frete dos mostruários, uma vez que seja destinados àquela Exposição

Instruções - Devendo a Exposição do Centenario Farrroupilha inaugurar-se a 20 de setembro do ano corrente, fica entendido que a venda das referidas passagens com o desconto acima fixado, será iniciado a 20 de agosto e terminará a 20 de setembro corrente. Essas passagens só poderão ser de ida e volta, com destino a Porto Alegre e validas por trinta dias (30) improrrogaveis, da a contar data da chegada do navio no citado porto.

A CASA A CAPITAL FLORIANOPOLIS

Tomou o encargo de atender a freguezia desta praça dos artigos da fabricação **RENNER**. Brevemente, grande sortimento de artigos variados.

Rua Conselheiro Matra, esquina da Trajano. Tel. 1.310

DR. IVO D'AQUINO

ADVOGADO

Blumenau

Escritorio: Rua 15 de Novembro N. 50 (Edificio Caixa Agricola)

TELEFONE 58

DR. MIGUEL BOABAD

Clinica Médica - Billa - Vias Urinarias.

Residencia

Praça Pereira Oliveira, 14

Telefone 1353

Consultorio

Rua João Pinto, 13

Telefone 1595

Consultas

das 8 às 10 e das 17 às 19

O Dr. Aderbal R. da Silva

comunica que transferiu o seu escritorio de **ADVOCACIA** para a rua Conselheiro Matra, n. 10 (Sobrado).

DR. PEDRO DE MOURA FERRAZ

Advogado

RUA TRAJANO 9 - Sob.

Telefone 282

CIMENTO NACIONAL

EM SACOS DE PAPEL 42 1/2 KG.

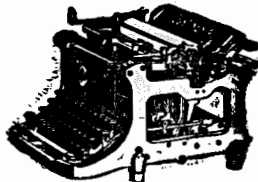
Ferro para ferreiros, em barras de 6 metros

Ferro para cimento armado, em barras de 12 metros

Ferro em geral para construções

MAQUINAS EM GERAL

Para beneficiar madeira

**TORNOS - MAQUINAS DE FURAR - SERRAS
PARA FORRA - MAQUINAS DE AMOLAR****Maquinario agricola**arados, grades, desnatadeiras, bateadeiras, descascadores para
café e arroz, moinhos para todos os fins**MOTORES E DINAMOS ELETRICOS, FIOS, CABOS,
MOLADORES, MATERIAL PARA INSTALAÇÕES****MAQUINAS DE ESCREVER
PORTATEIS E PARA ESCRITORIOS****"CONTINENTAL"**Stock permanente de todos os tamanhos
de 24 a 60 cms. de comprimento.**Carlos Hoepcke S. A.**

MATRIZ: FLORIANOPOLIS

FILIAIS em:

Blumenau - Joinville
São Francisco - Laguna - LagesÓtima oportunidade
para uma boa
compraAcha-se á venda, no aprazível arrabalde da
Praia de Fôra, uma casa, excelentemente situada, á
rua Esteves Junior n. 51.Os terrenos pertencentes á casa perfazem uma
área com m2 2697,48, sendo 101,60 de comprimento,
25,10 de frente e 28 metros de fundos.Pela magnífica situação do prédio e localização
darea de seus terrenos, reputa-se ótimo o negocio.Quem se interessar na compra, queira dirigir-
se á rua Deodoro n. 28, onde obterá todas as infor-
mações que ulgar necessarias.**Dr. Augusto de
Paula**

Medico e Parteiro

OPERAÇÕESConsultas das
3 ás 5

R. João Pinto, 18

Res. Rua Visconde de
Ouro Preto 42**EMPRESA N. DE NAVEGAÇÃO HOEPCKE**

— Transporte rapido de passageiros e de cargas com os paquetes —

CARL HOEPCKE, ANNA e MAX

Saídas mensais de seus vapores do porto de Florianopolis

Linha FPOLIS-RIO DE JANEIRO escalando por Itajaí, S. Francisco e Santos	Linha FPOLIS-S.FRANCISCO escalando por Itajaí	Linha FPOLIS LAGUNA
HOEPCKE — 1 ANNA — 8 HOEPCKE — 16 ANNA — 23	Paquete MAX dias 6 Saídas ás 21 horas	Paquete MAX as 2, 12, 17 e 27, Saídas ás 21 hs.

Saídas a 1 hora da manhã. Em-
barque dos srs. passageiros até ás
horas das vesperras das saídas.

AVISO Todo o movimento de passageiros e de cargas é
feito pelo trapiche «Rita Maria». PASSAGENS: Sa-
rão atendidas mediante apresentação do atestado de
vacina. É expressamente proibida a aquisição de passagens a bordo.
ORDENS DE EMBARQUE: Para a linha «Polis-Rio, serão atendidas
até ás 22 horas da vesperra da saída dos vapores «Carl Hoepcke» e «Anna».
Para as linhas «Polis-São Francisco» e «Polis-Laguna, até ás 12 horas do dia
da saída do vapor «Max».

PARA MAIS INFORMAÇÕES COM OS PROPRIETARIOS

CARLOS HOEPCKE S. A.

RUA CONSULADO NAHRA N. 39

COMPANHIA N. DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Movimento Marítimo - PORTO DE FLORIANOPOLIS

SERVIÇOS DE PASSAGEIROS E DE CARGAS**PARA O NORTE**Paquete ITAGIBA sairá a 11 do corrente
para:
Paranaguá, Antonina, Santos,
Rio de Janeiro, Vitória,
Bata, Macaé Recife
e CabedeloCargas para os demais portos, ficam
sujeitas á baldeação no Rio de Janeiro.**PARA O SUL**Paquete ITASSUCE sairá a 11 do corrente
para:
Imbituba,
Rio Grande,
Pelotas e
Porto Alegre**PAQUETES A SAIR**

Para o Norte:	Para o Sul:
Itapuhí a 12 de Julho	Itapura a 3 de Julho
Itassucé » 18 » »	Itaberá » 10 » »
Itatinga » 31 » »	Itatinga » 20 » »
Itagiba » 11 de Agosto	Itagiba » 1 de Agosto
Itapui » 15 » »	Itapuhí » 7 » »
Itassucé » 22 » »	Itassucé » 11 » »
Itaberá » 29 » »	Itaberá » 18 » »
	Itatinga » 25 » »

Aviso: Recebe-se cargas e encomendas até a vesperra das saídas dos paquetes e
emite-se passagens, no dia das saídas dos mesmos, á vista do atestado de
vacina. A bagagem de porão deverá ser entregue, nos armazens da Compa-
nhia, na vesperra das saídas até 17 horas, para ser conduzida, gratuitamente para bordo em
embarcações especiais.

ESCRITORIO — Praça 15 Nov, 22 sob—Fone 1250) End. Teleg: "COSTEIRA"
ARMAZENS — Largo Badaró nr. 3 — Fone 1666)

Para mais informações com o agente
J. SANTOS CARDOSO**DR. RENATO BARBOSA
ADVOGADO**

RUA TRAJANO, 2 (Sob.) — Tel. 1325

Atende a chamados para o interior
FLORIANOPOLIS**DR. IVENS DE ARAUJO**

— ADVOGADO —

Rua Deodoro, 26 — Telefone 1150

Catarinense IA Caixa de Esmolas aos
Indigentes de Florianopo-
lis aguarda a vossa inscri-
ção no quadro social.
Trazet a vossa contribu-
ção, por módica que seja,
para a extinção completa
da mendicância em Flo-
rianopolis.

O sabão

"Virgem Especialidade"

de WETZEL & CIA. — JOINVILLE

(Marca registrada)

não deve fazer em casa alguma



Numa não poderá lutar neste mês

Fomos, ontem, procura- por Numa, o entusiasta e conhecido boxeur peso-mé- dio, o qual nos solicitou declararmos que, em vir- tude das contusões rece- bidas nos últimos jogos de futebol em que tomou par- te, não pôde ainda iniciar seus treinos para sua pro- jetada luta com Basilio, o valente peso-medio da mar- rinha, motivo por que essa luta não se poderá reali- zar neste mês, como o pre- tendia aquele seu adversá- rio.

Aorescentou-nos Numa que continúa em trata- mento afim de curar-se o mais rapidamente possí- vel e logo que o consiga en- trará em sério regimen de treinos afim de poder en- trar em forma e aceitar o desafio que Basilio lhe lan- çou, ontem, por interme- dio da nossa confrreira, «A Gazeta».

—Aliás, Basilio não per- derá por esperar um pou- co, afirmou-nos Numa num tom que bem nos fez ver a confiança que tem nos seus punhos.

O REGRESSO DOS GRA- CKS PAULISTAS

Filó, Del Debio e De Maria estão no Cor- intians. — Serafine ingressou no Palestra

S. PAULO, 7 (via aérea). — Os jogadores brasileiros Filó, De Debio, De Maria e Serafine que alcan- çaram grande êxito nos gra- ndes italianos, retornaram ao Brasil. Os três primeiros ingressaram no Corintians e Serafine no Palestra.

Todos já assinaram inscri- ções na Liga Paulista e reco- meçarão dentro em breve os treinos para reapresentem ao público brasileiro.

Projeta-se

Um jogo entre os ve- teranos do Avai e do Figueirense

Diversos elementos de destaque nos nossos meios desportivos estão interes- sados em realizar, dentro em breve, uma partida de futebol entre os vetera- nos do Avai e do Figuei- rense.

Essa partida, que, ao que nos consta, se realiza- rá num próximo festival do Atlético, já está desper- tando grande interesse e entusiasmo, momento en- tre os aficionados daque- les clubes velhos rivais.

Carnera

terá suas lutas fis- calizadas pelo go- verno italiano

ROMA, 6 (via aérea). — O secre- tario geral do Partido Fascista ordenou o cancelamento do nas- sapor de Primo Carnera sob a alegação de que referido pugilista tem realizado pobres demon- strações da sua técnica no estrangei- ro, o que «desonra o desporto fascis- ta».

Um dos diretores da Federa- ção Italiana de Box, falando á imprensa, declarou que a Federa- ção vai agora controlar todos os «matches» de Primo Carnera no exterior.

O seu passaporte só será devol-vido, se ele for considerado em condições de enfrentar condigna- mente adversários do valor para a honra do desporto italiano.

Primo Carnera regressou recen- temente dos Estados Unidos e procurando explicar a razão da sua fregorosa derrota nas mãos de Joe Louis fez serias acusações contra seu adversário, declarando que fo- ra «dopado».

Tais declarações tiveram reper- cussão desfavorável nos círculos desportivos nacionais e estrangei- ros, levando o governo italiano a adotar as medidas ora divulgadas.

A Ginastica nas Olim- piadas de 1936

As provas e as classificações

Para os certames ginásticos da XI Olimpíada em 1936, cada na- ção que queles tomar parte, envia- rá a Berlim uma equipe do 8 ho- mens. Cada um destes terá que efectuar um dodécato composto de 10 exercicios de ginastica de aparelhos e 2 de ginastica em aparelhos. Cada exercicio de ca- da ginastica será primeiro classi- ficado de per si pelos arbitros, podendo-se, assim, em cada exer- cicio com os seus aparelhos deter- minar o melhor ginasta. Além dis- so os 12 exercicios ainda são com- binados de duas maneiras: para determinar o melhor ginasta de todo o dodécato e a melhor equipe nacional. Haverá portanto a distinguir o certame do equi- pe, ou seja de países, e os cam- peonatos individuais, dividindo-se estes em campeonatos em cada aparelho e nos exercicios sem aparelhos, e campeonatos do do- décato. Para a classificação do certame de equipes, dos 8 ginas- tas de cada uma delas serão ex- cluídos os dois com menor núme- ro de pontos, sendo tomadas em linha de conta apenas os núme- ros de pontos dos 6 melhores ginas- tas de cada equipe. As perfor- mances dos outros dois serão, po- rém, tomadas em consideração para as classificações individuais nos diversos exercicios tanto em aparelhos como em eles. Nas di- versas provas individuais só po- derão tomar parte ginastas que pertencerem ás equipes das na- ções, não sendo permitidas ins- crições em separado. Os exerci- cios obrigatórios nos aparelhos poderão ser executados em todas as suas partes em sentido inver- so e repetidos uma vez. Só a me- lhor execução é que será classi- ficada. Não será permitida, po- rém, a repetição dos exercicios, á escolha.

Cada ginasta de uma equipe nacional terá que fazer um exercicio á escolha, diferente dos exe- cutados pelos seus companheiros. Para cada aparelho haverá três arbitros, dos quais dois procede- rão á classificação simultanea- mente, enquanto que o terceiro, por turno, entrará a substituir um deles, segundo o horario estabele-

O Arsenal campeão inglês está interessado em excursionar á America do Sul

RIO, 7 (via aérea). — Con- tinuem os ciclos oficiais do futebol sul-americano, inter- essados na realização de grandes temporadas internacionais.

A Associação Argentina, em particular, não perde as opor- tунidades, sempre que estas se apresentam, de interessar as mais famosas agremiações do soccer europeu na realiza- ção de jogos nos campos de seu país e nos de outros países do continente, entre eles o Brasil, com os quais é possível dividir as respon- sabilidades economicas, em geral sempre bastante eleva- das.

Numa das últimas sessões da referida entidade argentina, foi apreciada uma informa- ção diretamente enviada de Londres por um aficionado na- tural daquele país do sul do continente, que se acha do- miciliado na capital da Ingla- terra, dando conta das «de- marches» que encetará junto á mais poderosa organização de futebol europeu que, como se sabe, é o Arsenal A. C.

Diz o entusiasta sul ameri- cano que o convite e as ba- ses da proposta da Federação Argentina, interessaram vivam- ente os dirigentes do clube britânico.

Parece assim provável que teremos na próxima tempoa- rada o tão desejado especta- culo dos mais caros futebolistas do mundo, considerados ver- dadeiros mestres da pelote.

O novo campeão eu- ropeu de peso-mosca

PARIS, 6 (via aérea). — Na cidade de Lille disputou-se recentemente o campeonato eu- ropeu de peso mosca, sendo a luta travada entre o francês Praxile Guidé, detentor do titulo, e o pugilista belga Kid David, o qual foi declarado vencedor pela internacional Boxing Union.

A luta foi equilibrada em to- dos os quinze rounds regula- mentares e a decisão dos jul- ges declarou vencedor o bel- ga foi protestada pelo público e pela imprensa, porquanto Kid David em nenhum momen- to da luta demonstrou superio- ridade sobre o francês para arrebatá-lo o titulo.

DR. AURELIO ROTOLO Medico-Operador Parteiro

Cursos de aperfeiçoamen- to em MOLESTIAS DE SENEHAS e PARTOS, na Faculdade de Medicina de PARIS

Diagnostico das Mole- stias Internas pelos Raios X

Distermia em Ondas Curtas e Ultra-Curtas — Raios Ultra-Violeta e Infra-Vermelhos — Cystoscopia — Ure- troscopia — Electricidade Me- dica — Tratamentos moder- nos da Tuberculose Pulmo- nar — Pneumo — Torax artificial

CONSULTORIO Rua Felipe Schmidt, 18 - Telefone, 1475 — Das 9 ás 12 horas e das 14 ás 17 horas

RESIDENCIA — R. Visconde de Our Preto, 75 — Tel., 1,450

O FOLHETIM DA «REPUBLICA»

Hermano Ribeiro da Silva

Nos Serões do Araguaia

Narrativas da «expedição ás glebas barbaras do Brasil central»

XV

Em meio de existencia dos carajás

(Continuação)

E' uma suposição. As enormes epidemias de que nos fa- lam as crônicas coloniais, e cuja destruição atingiu a mi- lhãres de seres, reproduzem-se ainda hoje. O sarampo, a co- queleche, a escarlatina, a gripe, que nos centros de progres- so são atalhados nos seus contágios, aqui abatem de quan- do em quando numerosas vidas, dizimando aldeias. A nação dos carajás, por exemplo, calculada em 10 mil almas há 30 anos atrás, na atualidade reunirá no maximo duas mil. Os horrores aitados na colonias do Sangradouro, em Mato- Grosso, tambem diminuem bastante em numero. E assim poderia citar dezenas de agrupamentos. Ora se é verdade que outros varios fatores, como tive ocasião de citar, exer- cem influencia no desaparecimento dos selvagens—não tenho duvida em admitir que as nossas enfermidades, por si só, se encarregariam de acabar com apreciável parcela deles.

Diante do aspecto acima e de tantos mais, que golpeiam as nossas sensibilidades de conquistadores hodiernos a gen- te precisa aceitar o fundamento do espirito critico do pen- sador: «Um filosofico contemporaneo, observando a especie de bem estar e de felicidade que a civilização reserva ás classes laboriosas nas fabricas, nos campos, nas minas, poderia ver— nesse fervor com que se pretende civilizar o indígena, conferir-lhe direitos civis, incluí-lo no alfabeto, reco- nhecer-lhes diretos civis, faz-lo cristão, arrancando-o ao seu pesar do elemento donde brotou e onde viveu sempre com alegria— um gesto de egoismo do homem das cidades para elevar, diante do mal comum, a sua parcela de consola- ção, tanto mais sensível quanto maior é o numero de in- felizes».

Relativamente seria bem melhor para os entes embrutece- dos do nossa especie que as sociedades avançadas e cultas jamais pensassem em civilizá-los. A felicidade é positivamente relativa, como diria qualquer tolo. E com certeza nenhum cidadão das selvas já teve empenho em aceitar os ensinam- entos da nossa sabedoria elementar. Percebe-se isso em to- das as tribus em que se convivia. Uma melancolia decadente deprime os selvagens, parecendo que a perda do extermínio li- vre dos seus dominos os tortura de saudades. Mas são de uma altivez á toda a prova. Sentindo as garras que os vão vencendo cada momento, não se submetem ao gregarismo e muito menos á escravatura. Morrem. Porisso a catequese nunca irá acima da sua nobre finalidade religiosa e humani- tária, evitando principalmente os descabros e os crimes de muitos aventureiros sertanejos. Observe-se o senso de orgu- lhalidade inam (sent), que não somos inam.

Afinal aqui estão eles na ante-vespera do extermínio da raça, que não tardará a chegar. Nesse momento os seus so- breviventes estarão assimilados pelos invasores, plasmando- se em novos tipos e em novos costumes. E' a fatalidade do que se convencionou chamar de progresso. Nas margens do Araguaia, então, não mais campeará a nudez sem malicias, e a vida comunal das aldeias são problemas intrincados, e

os gostosos banhos que cada qual toma diariamente, e a descansada ignorancia de tempo, apenas observado pelo sol e pelas fases da lua. E' lamentável que tudo isso não possa deixar de acontecer.

A lingua dos carajás não está compreendida nem no tupi, nem no caribá, nem no gês. E' autonoma. Anotai para o meu governo um pequeno vocabulario e com a sua ajuda sempre pude entender-me algum pouco com eles, pois são raros os que sabem reduzir-me termos do por- tuguês. Publico abaixo esse glossario, afim de que os futu- ros turistas do Araguaia contem com semelhantes auxilio para relacionar-se com os seus indios:

Arco uacchiuahaté; flecha, uerrê cacete, carroçê; lan- ça, tonorê; cocar, estiricocati; pena; jarahá; colar de contas inchúira; ligã, dehubute; pulseira, dechi; capacete de pena, zauridór; enfeite do labio, cchiú; marca do rosto, omariú; cachimbo uariú; boneco, ridico; cesta uerir; panelo; hrurá; esteira, biré; panela, coditui; casa, heió; abá, behau- remo, narechê; tanga das mulheres, tuanti; cordel dos ho- mens, nohóm; fumo, coti; farinha, canandê; rapadura, bedhe- ré; cana, manú; óleo de côco, tari; abobora, denaherá; co- zimento de mandioca e milho, calachí; peixe com carne co- zida, caturarê; peixe com carne assada, cobit; peixe com mandioca cozida, idirê; mandioca cozida, hirová; maça, diadoman; moço, joriribá; cassida, culadões; ancestral, ila- bé; pae uahrra; mãe, nadi; filho, uariú; cañito, ichandl- nodó; pesca, arauachindere; dente de capivara, quijá; arara, behá; tartaruga, codunt; ovo de tartaruga, condense; co- lleiro, uararé; jacaré, cobirorá; onça, haloé; genipapo, be- chendi; urucum, uorá; preto, idalú; almas, cunim; morte, rariú; erva, coaurá; feiticeiro, corrolibú; medico sábi- do, rieririp; carabina, mahú; revolver, labó labó; facão, marchê; dia, dateredboronam; vou-me embora, aricre; pas- se bem, hadán; não, má, macredboronam; não tem mais, arioncanonoreámu; bina; guerra, acumbina; bom, duri; b-nito, audtite, um, soradi; mais, nati; três, matam; quatro, inambidú; cinco, irruite.

(Continúa)

O Projeto da Constituição Catarinense

(Continuação da 3a. pagina)

depende de autorização expressa da Assembléa, e a de créditos extraordinários poderá ocorrer mediante lei ordinária, para despesas urgentes e imprevistas, depois de verificado que dela não resultará desequilíbrio orçamentário, no caso do crédito especial.

§ 2º — Salvo disposição expressa em contrario, nenhum crédito se abrirá independentemente da autorização orçamentária a não ser no segundo semestre do exercicio e mediante demonstração de que o aumento da receita arrecadada sobre a crecida, verificado no primeiro semestre, comporta esse crédito.

§ 3º — É proibido o extorção de verbas.

Art. 172. — A Força Pública, corporação militar essencialmente obediente ao governo do Estado, é instituição permanente destinada à manutenção da ordem e da segurança pública.

Art. 173. — Todas as pessoas que exercerem cargos públicos gratuitos, com os de caracter policial, e venham sofrer qualquer acidente ou perda da vida, terão o direito a uma indenização, no primeiro caso, ou uma subvenção à família, no segundo.

Art. 174. — Todo o brasileiro nato, que, não sendo proprietário, provar que ocupa por mais de dez annos contínuos, uma área de terra até dez hectares, do dominio do Estado, e ter nela morada e culturas, adquirirá o dominio do solo, mediante sentença declaratoria devidamente registrada.

Art. 175. — Ficam revogadas as disposições anteriores que, explicita ou implicitamente, contrariem as desta Constituição.

TITULO X

Disposições transitórias

Art. 1. — Noventa dias depois da promulgada esta Constituição realizar-se-ão as eleições para profetas, vereadores e juizes de paz, excoeto o profeta da Capital.

§ 1.º — O número de vereadores, na primeira legislatura, será igual ao que teriam os antigos conselhos municipais.

§ 2.º — As camaras dos municípios criados durante o regime disciplinatório se compoem do ato vereadores.

§ 3.º — A eleição dos representantes profissionais, nos municípios que a eles tiveram direito, realizar-se-á trinta dias depois de decretada a respectiva lei.

§ 4.º — Para qualquer dessas eleições não prevalecerão ineligibilidades, nem se exigirão requisitos especiais, excoeto as qualidades de brasileiro nato e gozo dos direitos politicos.

Art. 2. — A discriminação de rondas estabelecida nesta Constituição só entrará em vigor a 1º de janeiro de 1936.

Art. 3. — Ficam aprovados todos os atos do Governo do Estado e de seus delegados, desde 16 de julho de 1934 até a promulgação desta Constituição, sendo inusuaveis de qualquer apreciação judicial, os mesmos atos e os seus efeitos.

§ 1.º — O Governo mandará organizar, dentro em 90 dias, o quadro dos funcionarios demittidos sem justa causa e cuja estabilidade estava garantida por lei então em vigor, afim de serem aproveitados nos cargos que serviam ou em outros equivalentes.

§ 2.º — Para o fim disposto no § precedente serão organizadas comissões que julguem as reclamações dos interessados.

Art. 4. — Promulgada esta Constituição a atual Assembléa Constituinte continuará funcionando como Assembléa Legislativa, durante tres meses.

Art. 5. — O mandato do primeiro Governador do Estado terminará em 31 de maio de 1935.

Art. 6. — O mandato das primeiras Camaras Municipais, bem como dos Profetas, eleitos após a promulgação desta Constituição, terminará a 31 de dezembro de 1935.

Art. 7. — O excesso do imposto de exportação, cobrado atualmente pelo Estado, será reduzido automaticamente, a partir de 1º de janeiro de 1936, e a razão de dez por cento ao ano, até atingir aquelle limite.

Parágrafo unico — A mesma redução ficam sujeitos os impostos que o Estado e os municípios cobrem cumulativamente constantes dos seus orçamentos para 1935, e que lhes não sejam atribuidos por esta Constituição.

Art. 8. — Desta Constituição, que entrará em vigor na data da sua promulgação, o Governo do Estado mandará fazer edição official para ser distribuída ampla e gratuitamente.

Art. 9. — A cobrança de impostos de propriedade, de transmissão e de consumo, relativos ao segundo semestre do corrente anno.

A Coletoria Estadual de Florianópolis está procedendo à cobrança do imposto de Indústrias e Profissões, relativo ao segundo semestre do corrente anno.

A missão dos "Capacetes de Aço", na opinião do marechal von Mackensen

BERLIM, 6 (via aérea) — O marechal von Mackensen, que desde a fundação da Associação dos Capacetes de Aço pertence ao quadro dos socios honorarios daquela organização, acaba de dirigir uma carta á diretoria, cientificando-a que, segundo sua opinião, a missão dos Capacetes de Aço deve ser considerada como cumprida, desde que a Alemanha adotou, outra vez, o serviço militar obrigatorio, escolla maxima das virtudes da nação.

Sob a furia do vento

PARIS, 6 (via aérea) — Telegrama de Mazatlan (Mexico) para o "New York Herald", edição parisiense, anuncia que as aldeias de Hollywood e Alvarado, no Estado de Sinaloa, foram destruidas ontem por violento tornado.

Assinalavam-se á última hora 200 mortos.

REPUBLICA

Órgão do Partido Liberal Catarinense

ANO II

Florianópolis — Santa Catarina, 8 de Agosto de 1935

NÚMERO 415

Um "tornado" destruiu duas aldeias no Mexico

PARIS, 6 (via aérea) — Telegrama de Mazatlan (Mexico) para o "New York Herald", edição parisiense, annunciando que as aldeias de Hollywood e Alvarado, no Estado de Sinaloa, foram destruidas, ontem, por violento "tornado". Assinalavam-se, á última hora, 200 mortos.

A Companhia de Navegação Riograndense

RIO, 6 (via aérea) — O dr. Almorá Drumond, que veio ao Rio para acompanhar junto ao general Flores da Cunha as providencias relativas á organização da Frota Riograndense, tem conferenciado com os representantes de diversos estaleiros estrangeiros, nos quais forneceu detalhes dos dados sobre as condições da navegabilidade nos canais interiores do Rio Grande e as possibilidades do intercambio comercial do Rio Grande com os outros Estados da Federação e com o exterior.

Parece assentado que a organização da frota seja iniciada logo que chegarem ao Rio novos dados mandados pedir no sul.

Vendendo mercadorias sem selo

Foi, ontem, detido na policia civil, Izaltino Pereira, acusado de andar vendendo artigos de perfumarias, sem selo.

CONSELHO CONSULTIVO

Presentes os srs. dr. Helton Blum, presidente, Armando Ferraz, secretario, Clementino de Brito, dr. Julio Tietzmann, Martinho Calado Junior e Luis Freyeseiben, esteve reunido ontem o Conselho Consultivo do Estado.

Aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o expediente, que constou apenas de offício do sr. Governador do Estado, submetendo á apreciação do Conselho um projeto de lei, instituido a licença de transito de arma de caça distribuido ao sr. conselheiro Martinho Calado Junior.

Pelo sr. conselheiro Clementino de Brito foi apresentado o seguinte:

PARECER
Em offício sob n. 345, de 24

Aurino Soares

Deu'nos ontem o prazer da sua visita, comosse se demorando em agradável palestra, o sr. Aurino Soares, diretor do brilhante matutido "A Noticia", que se publica em Joinville.

ESCOLA DE COMERCIO
Aulas de hoje (8 de agosto)

Curso de admissao: — Geografia, aritmetica.

1º Propedeutico: — Francés, português, inglês.

2º Propedeutico: — Matematica, ingles, francés.

3º Propedeutico: — Caligrafia, inglês, quimica.

1º Anx. Comercio: — Dactilographia, português, caligrafia.

2º Anx. Comercio: — Português, contabilidade, aritmetica.

Perito contador: — Contabilidade, mecanographia, direito.

Conferenciaram longamente

O Ministro da Viação e o diretor da Central do Brasil

RIO, 5 (via aérea) — Conferenciou, ontem, longamente com o titular da Viação, o diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, Coronel Mendonça Lima. Em seguida foi chamado ao gabinete do Ministro o engenheiro dr. Alexandre Gutierrez, diretor da Estrada do Ferro Paraná-Santa Catarina, agora muito em evidencia naquelle Ministerio pela administração modelar que vem fazendo naquella importante via ferrea.

O tempo

São as seguintes as previções da Estação Meteorologica desta capital, para o periodo das 18 horas de ontem ás 18 horas de hoje:

TEMPO: — Instavel, com chuvas.

TEMPERATURA: — Estavel.

VENTOS: — De sueste a nordeste, frescos.

As temperaturas extremas de hoje, foram maxima 29,4 minima 13,6 registradas, respectivamente ás 12,30 e 4,20 horas.

"Republica" Nos Municipios

(Continuação da 1. pagina)

gadas, armando inconscientemente tragedias como essa.

Em companhia de sua exma. familia seguiu para a capital da Republica, onde vai submeter a tratamento uma das filhas, o sr. farmaceutico Sergio Vieira.

Em comemoração á passagem do decimo segundo aniversario de sua fundação, o Corpo de Bombeiros "Argêo Cias." promovou, ontem, nos santuosos salões da Harmonia-Lyra um grande festival artistico dançante. As danças que se prolongaram até as primeiras horas da manhã de hoje, tiveram o concurso da orquestra "Lyra".

SÃO FRANCISCO

Nesta cidade ocorreu, ontem, uma violenta cena de sangue, de que foram protagonistas dois tripulantes do pontão "Porras", da companhia que representa o sr. Adolar Schwarz.

Segundo consta, os dois marinheiros, por questões de caracter futil, desaviantaram e entraram em luta corporal. Um dos antagonistas, vulgo "Pernambuco", que se achava armado de faca, investiu com a arma contra o seu desafeto, prostando-o com tres profundas facadas. A Capitania do Porto ao ter conhecimento do fato determinou immediatas providencias, tendo sido efetuada a prisão do criminoso.

ORLEANS

Com a snhorita Orinda, filha da exma. sr. d. Alexandrina Cascaes, viuva de Antonio Cascaes, contratou casamento em Orleans o sr. Paulo Plutzourenter, negociante naquella localidade.

Pagamento ao operariado da D. E. R.

Pelo Tesouro do Estado foram pagos ontem 60.538\$900, para atender aos salarios dos trabalhadores das estradas de Florianópolis-Tubarão e Florianópolis-Laguna.

ra, redator do "Diario da Tarde". O sr. Augusto Montenegro de Oliveira, diretor da "Informação Commercial", pronunciou eloquente oração.

Por ultimo, falou o sr. L. Camara, agradecendo os ocositos expedidos, sobre o jornal falado.

Aos presentes, foram servidas bebidas e doces.

Assembléa Constituinte

A sessão de ontem — As atribuições da comissão de redação final

Presidencia do sr. deputado Altamiro Lobo Guimarães. Secretarios os srs. Bartheoloméo Filho e Silvio Ferraro.

Na hora destinada ao expediente, o sr. Marcos Konder reclamou sobre a publicação de um seu discurso, sendo atendido pelo sr. Presidente.

Na ordem do dia, o sr. Bar-

PARECER

«Em petição firmada pelo seu Presidente, a Associação dos Empregados do Comercio, com sede em Joinville, Sindicato de classe reconhecido pelo Ministerio do Trabalho, requereu a então Interventor Federal a isenção do imposto

(Conclusão na 3a. pagina)